

DUVIDAS PE 01/2021



Licitacao AF

licitacao@saoluizgonzaga.rs.gov.br

4/3/2021 3:35 PM

De Licitacao AF

licitacao@afhigiene.com.br

Para licitacao@saoluizgonzaga.rs.gov.br

Boa Tarde!

Referente ao Pregão Eletrônico 01/2021, fiquei em duvida em relação aos documentos e propostas.

No subitem 4.1. menciona que "as propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 05 e 06 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública", porém no subitem 5.5. menciona "Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances."

A questão da minha duvida é se devemos ou não enviar os documentos antes da abertura da licitação, pois não tenho como comprovar que meus documentos são validos, sem ter o nome da empresa.

Outra questão é referente ao subitem a) Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), fornecido pela Agência de Vigilância Sanitária em nome da licitante que participa da licitação (para os itens 04,10,11,12,16,17,19,20,21,22 e 23). - Não dispensa o Comercio varejista, conforme RDC 16. Poderiam verificar?

No aguardo.

Obrigada.

--

Atenciosamente.,
Thaís Rodrigues
AF HIGIENE E LIMPEZA
51 3134-5234

RE: DUVIDAS PE 01/2021



me

licitacao@afhigiene.com.br

5/3/2021 8:56 AM

De me

licitacao@saoluizgonzaga.rs.gov.br

Para licitacao@afhigiene.com.br

Bom dia,

em resposta ao solicitado, informamos:

- 1) que os documentos tem que ser anexados no sistema antes da abertura da licitação, não temos acesso aos documentos antes da abertura das propostas por isso a documentação anexada não identifica a marca. Não pode identificar a proposta somente.
- 2) O comércio varejista não fica dispensado neste caso, por não se enquadrar para uso leigo, pois somos pessoa jurídica de direito público e os recursos são repassados pelo Ministério da Saúde e serão utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Att,

Vagner rambo de Avila
Chefe do Setor de Licitações
(55) 3352 9316

On Thu, 4 Mar, 2021 at 3:35 PM, Licitacao AF <licitacao@afhigiene.com.br> wrote:

Para: licitacao@saoluizgonzaga.rs.gov.br

Boa Tarde!

Referente ao Pregão Eletrônico 01/2021, fiquei em duvida em relação aos documentos e propostas.

No subitem 4.1. menciona que "as propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 05 e 06 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública", porém no subitem 5.5. menciona "Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances."

A questão da minha duvida é se devemos ou não enviar os documentos antes da abertura da licitação, pois não tenho como comprovar que meus documentos são validos, sem ter o nome da empresa.

Outra questão é referente ao subitem a) Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), fornecido pela Agência de Vigilância Sanitária em nome da licitante que participa da licitação (para os itens 04,10,11,12,16,17,19,20,21,22 e 23). - Não dispensa o Comercio varejista, conforme RDC 16. Poderiam verificar?

No aguardo.

Obrigada.

--